



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 9659/2019/GM/MC

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA ALENCAR DOS SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal

Assunto: Requerimento de Informação nº 473, de 2019.
Referência: Ofício 1^aSec/RI/E/nº 449/19 de 08 de maio de 2019.

Senhora Primeira-Secretária,

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparéncia de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n.º 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Fm 17/12/19 às 10 h 31 | 5-876 |
 lme | Ponto |
 Servidor |
 Ress. 16 | Ress. 6 de 2019 |
 Portador |

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao *Ofício 1^aSec/RI/E/nº 449/19 de 08 de maio de 2019*, que encaminha o Requerimento de Informação nº 473, de 2019, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Hugo Leal Melo da Silva (PSD/RJ), em que solicita o Sr. Ministro de Estado da Cidadania informações "sobre a utilização dos recursos públicos direcionados ao esporte, bem como das ações para a preservação da infraestrutura do legado olímpico", conforme questionário correspondente.
2. A esse respeito, apresento a manifestação da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, conforme Despacho nº 1125/2019/SEESP/SNEAR/GAB, acompanhado do Despacho nº 702 /2019/SEESP/SNEAR/DIE, do Departamento de Infraestrutura de Esporte, área técnica responsável pelo assunto em questão, ratificada pelo Secretário Especial do Esporte, conforme OFÍCIO Nº 1172/2019/SEESP/GAB/MC, de 20 de novembro de 2019.
3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

OSMAR GASPARINI TERRA
 Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

- I - Despacho nº 1125/2019/SEESP/SNEAR/GAB (5980371);
- II - Despacho nº 702 /2019/SEESP/SNEAR/DIE (5971953); e
- III - OFÍCIO Nº 1172/2019/SEESP/GAB/MC (5993376).



em 16/12/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6083469** e o código CRC **A61A29C4**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar - CEP: 70054-906 - Brasília, Distrito Federal Gabinete: Telefone: (0**61) 2030-1574 71000.023558/2019-20 - SEI nº 6083469

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO**

Despacho nº 1125 /2019/SEESP/SNEAR/GAB

Processo nº 71000.023558/2019-20

Interessado: Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos, Osmar Gasparini
Terra

Em, 20 de novembro de 2019.

Ao Gabinete da Secretaria Especial do Esporte,

Assunto: Esclarecimentos para atendimento ao Requerimento de Informação nº 473/2019 (SEI nº 3895435)

Em atenção ao Despacho nº 702/2019/SEESP/SNEAR/DIE (5971953), submeto os autos para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

RICARDO VIDAL DE OLIVEIRA
Chefe de GabineteDocumento assinado eletronicamente por **Ricardo Vidal de Oliveira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 20/11/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5980371** e o código CRC **906AC17B**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE

Despacho nº 702 /2019/SEESP/SNEAR/DIE

Processo nº 71000.023558/2019-20

Terra
Interessado: Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos, Osmar Gasparini

Brasília, DF, 19 de novembro de 2019.

Assunto: esclarecimentos para atendimento ao Requerimento de Informação nº 473/2019 (SEI nº 3895435)

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Em atenção ao Requerimento de Informação nº 473/2019 (SEI nº 3895435), informa-se o seguinte:

1.1. o Departamento de Infraestrutura de Esporte (DIE) apresentou manifestação dentro do prazo estabelecido, em maio do corrente, por meio do e-mail SEI 3984214;

1.1.1. na mencionada mensagem eletrônica enviada tempestivamente, foi esclarecido o seguinte:

1.1 Para o item 1, a definição de prioridades de alocação de recursos para a área de esporte extrapola as competência do DIE. Essa informação, anteriormente, era gerida pela área de orçamento do então Ministério do Esporte, devendo haver algum controle na atual área de gestão orçamentária do Ministério da Cidadania;

1.2 Para o item 2, entende-se que a questão deve ser subdividida em 3: uma referente ao legado olímpico do Parque Olímpico da Barra, sob a gestão da AGLO; a segunda relativa ao Complexo Esportivo de Deodoro, sob gestão do Exército; e a última relativa aos Centros de Treinamento (CEFAN e UNIFA). A AGLO detém os dados do POB e de Deodoro. Para o CEFAN e a UNIFA os dados de recursos de manutenção para 2020, sugeridos para a PLOA, correspondem a R\$ 4.600.000,00.

1.3 No tocante ao Plano de utilização das instalações, este assunto foge às competências do DIE.

2. Não obstante, considerando o tempo transcorrido, este Departamento pode adicionar, complementar ou corroborar, a título de colaboração com a resposta a ser formulada, as seguintes informações:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO - Prioridades de alocação de recursos públicos para a área do esporte

2.1. em relação à definição de prioridades de alocação de recursos para a área do esporte, impende destacar, não se tratando de recursos exclusivamente da área de infraestrutura de esporte, que demais áreas da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania (SEESP/MC) devem contribuir com a resposta ao requerimento em questão;

2.2. para as obras de infraestrutura de esporte de alto rendimento, todas acompanhadas pelo DIE, cujos recursos são destinados pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR -, informa-se os seguintes **critérios de elegibilidade e de seleção de propostas** adotados visando, para os

projetos aprovados, à priorização de alocação dos recursos disponíveis, conforme estabelecido no Manual de Procedimentos para Implementação e Gestão de Infraestrutura de Esporte (SEI 4754707), a saber:

**I - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE**

- a) Adimplimento
- b) Indisponibilidade de edificação esportiva - total ou parcial
- c) Aderência à ação orçamentária que poderá custear o empreendimento
- d) Capacidade técnica
- e) Disponibilidade orçamentária

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) Atendimento aos interesses recíprocos (SEEsp e proponente) em relação ao desenvolvimento do esporte no País
- b) Clara definição do problema a ser resolvido com o empreendimento
- c) Aderência da proposta à ação orçamentária que lastreará o empreendimento
- d) Indicação dos resultados esperados
- e) Definição do público-alvo e da quantidade a ser atendida, que justifica o empreendimento
- f) Evidências mensuráveis que os benefícios do empreendimento superam os custos de implantação, operação e manutenção
- g) Apresentação do Relatório do Estudo de Viabilidade Econômico, Social e Legal do empreendimento, com demonstração da viabilidade do empreendimento
- h) Evidências da disponibilidade de recursos orçamentários para operar e manter a edificação esportiva após concluída a obra
- i) Conformidade da contrapartida
- j) Evidências de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal
- k) Evidências da capacidade gerencial para realizar o empreendimento
- l) Clara e precisa definição do objeto
- m) Clara definição de metas e etapas mensuráveis
- n) Coerência entre as metas e os custos a elas associados
- o) Coerência entre o prazo estimado para execução do empreendimento e o tempo médio para execução de empreendimentos similares
- p) Apresentação do certificado de acervo técnico (CAT) de obras do responsável técnico pelo futuro empreendimento
- q) Apresentação do Relatório do Estudo de Viabilidade Técnico e Ambiental, com a demonstração de viabilidade do empreendimento

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO - Administração, conservação e melhorias da infraestrutura do legado olímpico e os respectivos recursos utilizados

2.3. o Legado Olímpico pode ser classificado em três grupos: Legado do Parque Olímpico da Barra - POB, Legado do Complexo Esportivo de Deodoro e os Centros de Treinamentos, conforme já esclarecido no e-mail SEI 3984214;

2.4. para os Centros de Treinamentos, a SNEAR conta com recursos da Ação Orçamentária 216T, destinada à Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento,

contemplando em sua descrição a manutenção, o custeio, a adequação e o aperfeiçoamento das instalações;

2.5. ressalta-se que a administração dos Centros de Treinamentos não é de responsabilidade do Ministério;

2.6. reiterando o e-mail de 16/05/2019, a Autoridade de Governança do Legado Olímpico (AGLO) era a responsável pela gestão e manutenção do POB e de Deodoro, tendo sido extinta em 30/06/2019, por força do Art.nº12 da Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017;

2.7. enfatiza-se que este Departamento, não se constituindo Unidade substituta da AGLO na atual estrutura ministerial por força de qualquer ato ou indicação, não detém informações do trabalho desenvolvido por aquela Autarquia e, por isso mesmo, não pode se pronunciar relativamente à administração, conservação e melhoria das infraestruturas do legado olímpico, dados que podem presumivelmente ser obtidos junto às Unidades designadas para a gestão pós-AGLO.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO - Plano de utilização das instalações olímpicas e paraolímpicas

2.8. ratificando a mensagem eletrônica SEI 3984214, reafirma-se que a responsabilidade pela elaboração de um plano de utilização das instalações olímpicas e paraolímpicas, atribuída à extinta AGLO, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 1º da Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017, foi transferida para estrutura provisória designada para receber os encargos daquela Autarquia após extinção, embora não tenha havido período de passagem de cargos ou encargos entre as partes.

3. Finalmente, na expectativa de ter prestado informações relevantes e pertinentes que podem contribuir para a resposta do Requerimento de Informação em comento, ressalvada a competência regimental deste Departamento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ary Pelegrino Filho, Diretor(a) de Infraestrutura de Esporte, Substituto(a)**, em 19/11/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5971953** e o código CRC **9870E5DB**.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Gabinete da Secretaria Especial do Esporte**

OFÍCIO Nº 1172/2019/SEESP/GAB/MC

Brasília, 20 de novembro de 2019.

Ao Senhor

REINALDO TAKARABE

Chefe da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa
Ministério da Cidadania
Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 473, de 2019.

Referência: Processo SEI nº 71000.023558/2019-20

Senhor Chefe,

Com meus cumprimentos, refiro-me ao OFÍCIO Nº 1337/2019/ASPAR/MC (SEI nº 5908323), para encaminhar manifestação da área técnica competente desta Secretaria Especial, exarada por intermédio do Despacho nº 1125/2019/SEESP/SNEAR/GAB (SEI nº 5980371), acompanhado do Despacho nº 702 /2019/SEESP/SNEAR/DIE (SEI nº 5971953).

Atenciosamente,

DÉCIO DOS SANTOS BRASIL
Secretário Especial do Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Décio dos Santos Brasil, Secretário(a) Especial do Esporte**, em 20/11/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5993376** e o código CRC **A92645E5**.

